



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUI

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: pmchui@chuinet.com.br

Lei n.º. 2.121 de 05 de Julho de 2022.

EMENTA: ABRE UM  
CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 190.165,87

**MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 190.165,87 (Cento e noventa mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

**01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

**Atividade 2.066 – Manutenção do Departamento de Trânsito.**

**4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações .....R\$ 190.165,87**

**Art. 2º.** - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo acima, o excesso de arrecadação no recurso 1156 – Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13885/2019.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JULHO DE 2022.

  
MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
GIANI RAMOS LOPES

Sec. Mun. Administração e Fazenda.